

Advocacia Empresarial

Milton Cleber Simões Vieira - OAB/SP - 109.151

Annecy Isensee Sacconi - OAB/SP - 132.770



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABO FRIO, RIO DE JANEIRO

autoriza a distribuição.

24/10/04.

DOU-TEX S/A INDÚSTRIA TÊXTIL, portadora da CNPJ nº 61.217.261/0001-52 e da Inscrição Estadual nº 103.681.269.110, estabelecida na Alto Paraguai, nº 57, Jaçanã, São Paulo/Capital, por sua advogada e procuradora (doc. 1), vem à presença de Vossa Excelência ajuizar o presente **PEDIDO DE FALÊNCIA** em face de **CANEL DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA. - ME**, sediada na rua Casimiro de Abreu, nº 143, Loja, Centro, Cabo Frio, Rio de Janeiro, portadora da CNPJ nº 003.998.480/0001-10 e Inscrição Estadual nº 761.905.77, o que o faz pelos motivos de fato e de Direito a seguir asseverados:

I- Realizou a **REQUERENTE** venda de mercadorias à **REQUERIDA** como pode ser verificado pelas inclusas **NOTAS FISCAIS** de nºs 145.227; 144.849; 147.463 e 147.411 (docs.4/7), todas devidamente acompanhadas de seus respectivos **COMPROVANTES DE ENTREGA DE MERCADORIAS**, comprovadamente assinados (docs. 8/11), assim se comprovando a transação comercial e efetiva entrega do seu produto;

II- Com base nas acima referenciadas **NOTAS FISCAIS**, emitiu a **REQUERENTE** a duplicatas, **TRIPLICATAS** (docs. 120/23), vencidas e não pagas em suas respectivas datas de vencimento, conforme se pode observar abaixo:

<u>NOTA FISCAL Nº</u>	<u>DUPLICATA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>
145.227	145.227/11	06/01/04	R\$ 1.809,60
145.227	145.227/12	20/01/04	R\$ 1.811,00
145.227	145.227/13	03/02/04	R\$ 1.811,00
144.849	144.849/11	29/12/03	R\$ 2.632,86
144.849	144.849/12	12/01/04	R\$ 2.633,00
144.849	144.849/13	26/01/04	R\$ 2.633,00
147.463	147.463/11	04/03/04	R\$ 1.988,86
147.463	147.463/12	18/03/04	R\$ 1.988,00
147.463	147.463/13	01/04/04	R\$ 1.988,00

2004-011-05035-2 Sert. 871 27100: 1508 CABOFRIO RJ

2004.011.005835-2

27/10/2004 - 15:08

Distribuidor
Sort.

Cartório da 3ª Vara Cível - Empresarial

Falência

Repte: DOU-TEX S/A INDUSTRIA TEXTIL

Adv: Anney Isensee Saconi (Sp132770)

Reado: CANEL DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - ME

Adv:

Advocacia Empresarial

Milton Cleber Simões Vieira - OAB/SP - 109.151

Annecy Isensee Sacconi - OAB/SP - 132.770



147.411	147.411/11	02/03/04	R\$ 7.303,87
147.411	147.411/12	16/03/04	R\$ 7.304,00
147.411	147.411/13	30/03/04	R\$ 7.304,00
TOTAL:			R\$ 41.207,19

III- Ainda assim, não obstante as tentativas de composição amigável realizadas, mormente o envio dos títulos de crédito a cartório de Protestos, Instrumentos anexos (docs. 24/35) resultaram todas infrutíferas, ocasionando, pois, a propositura da presente ação FALIMENTAR;

Assim sendo, requer-se a CITAÇÃO da REQUERIDA para que, em querendo, ofereça DEFESA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhando o feito até o final de seus trâmites legais ou, no mesmo prazo, deposite a quantia correspondente ao principal da dívida retro mencionada, devidamente atualizada até a presente data, acrescida de juros legais de mora, e reembolso das despesas protesto cambiário igualmente corrigidas monetariamente, na forma da inclusa MEMÓRIA DE CÁLCULO (doc. 36), no total de R\$ 44.167,07 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos) afora honorários advocatícios a serem arbitrados, ELIDINDO assim o pedido (súmula nº 29 do S.T.J.) sendo que, em ambos os casos, sob pena e risco de ser decretada a sua FALÊNCIA.

Protesta-se, ainda se necessário for, por provar o alegado por todo o gênero de prova em Direito admitida, sem exclusão de nenhuma, mormente por juntada de novos documentos, depoimento pessoal do representante legal da REQUERIDA, sob pena de confesso, e todas mais que se fizerem necessárias para o esclarecimento da verdade.

Por ser, enfim, providência de salutar JUSTIÇA, dando à demanda para efeitos fiscais o valor de R\$ 44.167,07 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), correspondente ao valor do débito atualizado até a presente data, distribuindo-a acompanhada de 36 (Trinta e seis) documentos, numerados e rubricados.

Nestes termos,

R. deferimento.

São Paulo, 15 de Outubro de 2.004.

ANNECY ISENSEE SACCONI
OAB/SP - 132,770